



# JORNAL OFICIAL

## Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Decretos



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

Decreto n.º 19/2025 de 06 de julho de 2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE VISTA SERRANA-PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a **Conferência Municipal de Saúde de Vista Serrana-PB**, a ser realizada no dia **27 de agosto de 2025**, no turno da manhã, das **8h às 13h**, com o objetivo de discutir, propor e deliberar diretrizes para a formulação da política municipal de saúde.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:

**“Saúde é Direito de Todos: Acesso, Qualidade e Participação Social”**

**Art. 3º** A Conferência será organizada em três eixos temáticos, conforme descrito a seguir:

Eixo 1 – Acesso para todos: garantir a saúde

- A importância da atenção básica como garantia à saúde.

Eixo 2 – Cuidar com qualidade: mais profissionais, estrutura e respeito

- Como melhorar o atendimento e os serviços prestados à população?
- Equipamentos, insumos e infraestrutura das unidades de saúde.

Eixo 3 – A voz da comunidade: participação popular e controle social

- Fortalecer conselhos de saúde e ouvir quem usa o SUS.
- Como a população pode ajudar a planejar as ações de saúde?

**Art. 4º** A organização e a coordenação da Conferência Municipal de Saúde ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, que deverão adotar todas as providências necessárias para a realização do evento.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VISTA SERRANA, EM 06 DE JULHO DE 2025.

*Emmanuel da Nobrega Dias*  
EMMANUEL DA NOBREGA DIAS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### **Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB**

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000  
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94  
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br